

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**

Data de Cadastro: 18/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4259403 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2022 Edição Nº: [4010](#)

# EDITAL DE ELEIÇÃO N° 001/2022

## SME - CACS/FUNDEB

### CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB, GESTÃO 2023/2026.

A **Secretária Municipal de Educação de Navegantes**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que estabelece as regras para a eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente, sendo:

- I. Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- II. Lei Municipal Nº 3.524/2021 de 30 de março de 2021.

#### I. DO OBJETO

1. O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição, para escolha por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, conforme preconiza a Lei Federal 14.113/2020 e a Lei Municipal Nº 3.524/2021 de 30 de março de 2021.

## II. DA REPRESENTAÇÃO

2. Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 3.524/2021 de 30 de março de 2021, art. 3º, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, as seguintes representações:

- I. 01 (um) representante dos **diretores** das escolas básicas pública municipal; (com suplente)
- II. 02 (dois) representantes dos **pais de alunos** da educação básica pública; (com suplentes)
- III. 02 (dois) representantes dos **estudantes** da educação básica; (com suplentes)
- IV. 02 (duas) representações de **organizações da sociedade civil**.

2.1. A candidatura a representação **pais de alunos** requer que os candidatos sejam responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Educação Básica em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes.

2.2. A candidatura para a representação da categoria **estudantes** restringe-se aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, maiores de 18 (dezoito) anos ou que sejam comprovadamente emancipados, regularmente matriculados em unidades de ensino pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Navegantes.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4259403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4259403>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes****Data de Cadastro:** 18/10/2022 **Extrato do Ato Nº:** 4259403 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/10/2022 **Edição Nº:** [4010](#)

2.3. Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 3.524/2021 de 30 de março de 2021, art. 3º, inciso IV, § 2º, as **organizações da sociedade civil** a que se refere este artigo:

- I. são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 20014;
- II. desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- III. devem atestar seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
- IV. desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

2.4. As representações de **Organizações da Sociedade Civil**, no ato da inscrição, precisam anexar, à ficha de inscrição, os seguintes documentos:

- I. CNPJ;
- II. Estatuto;
- III. Ata de assembleia com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB, titular e suplente, com nome completo, número de CPF, data de nascimento, e-mail e telefone, de cada representante.

**BI. DOS IMPEDIMENTOS**

3. Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 3.524/2021 de 30 de março de 2021, Art. 4º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:

- I. o cônjuge e os parentes consanguíneos, ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- II. o tesoureiro, contador, funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração, ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, destes profissionais;
- III. os estudantes que não sejam emancipados;
- IV. os pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo;
  - b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo.

**IV. DA COMISSÃO ELEITORAL**

4. Considerando a transparência no processo eletivo dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, a Secretaria de Educação designou uma Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

4.1. A Comissão Eleitoral, nomeada por Portaria, pelo executivo, acompanhará o processo, sendo composta por:

- I. 02 (dois) representantes da SME
- II. 01 (um) representante dos profissionais da educação



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4259403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:  
<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4259403>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**

Data de Cadastro: 18/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4259403 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2022 Edição Nº: [4010](#)

III. 01 (um) representante titular do CACS/FUNDEB que não será candidato

IV. o presidente do CACS/FUNDEB

V. a secretária executiva do CACS/FUNDEB

4.2. Dúvidas ao presente Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante manifestação encaminhada por e-mail: fundeb@navegantes.edu.sc.gov.br

## V. DAS INSCRIÇÕES

5. Para participar do processo eletivo, os candidatos deverão preencher ficha de inscrição on line , disponível através do Link de formulário, sendo obrigatório vínculo com o segmento ao qual representam.

**Período de inscrição: de 01 a 11 de novembro de 2022.**

Formulário de inscrição on line para **DIRETORES:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfhlCV5npg8\\_rMI64gLa\\_-3MN9Eu3YyO0ZljaALzOaB2L7g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScfhlCV5npg8_rMI64gLa_-3MN9Eu3YyO0ZljaALzOaB2L7g/viewform?usp=sf_link)

Formulário de inscrição on line para **PAIS DE ALUNOS:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfON0AIO-w4abQ4yNSzudEt3aOi6g6MWmoZEcsCdh9Ay44sYQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfON0AIO-w4abQ4yNSzudEt3aOi6g6MWmoZEcsCdh9Ay44sYQ/viewform?usp=sf_link)

Formulário de inscrição on line para **ESTUDANTES:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehj-AZUHMhRy5R1YnyolMrK3jXC7zzYfRaPqDJ6D9mgFcM3g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSehj-AZUHMhRy5R1YnyolMrK3jXC7zzYfRaPqDJ6D9mgFcM3g/viewform?usp=sf_link)

Formulário de inscrição on line para **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6we4N3JraLXvv\\_-SrMcwe\\_0NPdp5J4d65oRZ58ESX4ZIDFA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe6we4N3JraLXvv_-SrMcwe_0NPdp5J4d65oRZ58ESX4ZIDFA/viewform?usp=sf_link)

5.1. Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende aos requisitos legais estabelecidos nesse Edital.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

## VI. DA ELEIÇÃO

6. Participarão do processo eletivo para as **representações de diretores, pais de alunos e estudantes**, na condição de eleitores, os pais/responsáveis de alunos, funcionários das escolas, alunos com 16 e 17 anos (emancipados) ou maiores de 18 anos, diretores das escolas, membros dos Conselhos Escolares e membros das Associações de Pais e Professores da Rede Municipal de Ensino de Navegantes.

6.1. O processo de eleição para as **representações de diretores, pais de alunos e estudantes**, ocorrerá no período de **21 a 23 de novembro de 2022**, por meio de votação eletrônica, através do link:



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4259403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4259403>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**

Data de Cadastro: 18/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4259403 Status: Publicado

Data de Publicação: 19/10/2022 Edição Nº: [4010](#)

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbutksROeMQwBxKsw0TGej5nZIITNcL4C2BFFzg6WgNAxpqw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScbutksROeMQwBxKsw0TGej5nZIITNcL4C2BFFzg6WgNAxpqw/viewform?usp=sf_link)

6.1.1. As escolas e a Secretaria de Educação, em seus horários de funcionamento, poderão auxiliar os eleitores que não possuem acesso virtual para a votação.

6.1.2. Em caso de empate, será considerado a idade maior, como critério para o desempate.

6.2. Participação do processo eletivo, para as **representações das Organizações da Sociedade Civil**, na condição de eleitores, os representantes das organizações através de assembleia específica para essa finalidade.

6.2.1. A assembleia de eleição para as **representações das Organizações da Sociedade Civil**, será virtual, ocorrendo no dia **23 de novembro de 2022 às 15h**, através do Link de videochamada: <https://meet.google.com/ntp-vyaz-zpi>

6.3. O resultado das eleições para representantes do CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026, será divulgado **no dia 24 de novembro de 2022**.

## VII. DA POSSE

7. Os candidatos eleitos serão nomeados por Portaria do Executivo e a posse ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2022 às 15h15min na Casa dos Conselhos, situada à Av. Nereu Liberato Nunes, 588 - 6º andar, sala 602 - Centro, Navegantes - SC.

## VIII. DO MANDATO

8. Os membros titulares e suplentes terão o mandato de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, conforme LEI Nº 3.524/2021, art. 9º.

8.1. Conforme LEI Nº 3.524/2021, art. 7º, a atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social.

## IX. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

9. Conforme LEI Nº 3.524/2021, Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de educação, criado com fundamento no artigo 212-A, inciso X, alínea `d`, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

9.1. Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um órgão colegiado, cuja função principal será proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e, ao mesmo tempo, harmônico com os órgãos da administração pública do Município de Navegantes.

## X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dando suporte ao processo de inscrição e eleição.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4259403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4259403>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Navegantes**

Data de Cadastro: 18/10/2022 Extrato do Ato Nº: 4259403 Status: Publicado  
Data de Publicação: 19/10/2022 Edição Nº: [4010](#)

---

# 10.1. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2022 SME - CACS/FUNDEB.

Navegantes (SC), 17 de outubro de 2022.

**Sérgio Soares**

**Patrícia Duarte Cidral**

Presidente da Comissão Eleitoral

Secretária Municipal de Educação

Página 1 de 5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Juvenal Mafra, 430

Centro – Navegantes – SC – 88370 094



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4259403, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4259403>